

LEI nº 13/52

CÓPIA

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conce-
der o título de "Cidadão Jambeirense" aos Srs. Dr. Antonio Feliciano /
da Silva e Dr. Antonio de Oliveira Costa.

§ ÚNICO - A cada beneficiado será entregue em dia e ho-
ra marcada, um diploma que conterà ao fato, a critério do Prefeito Mu-
nicipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de setembro de 1952

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal